



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1325, DE 12 DE MAIO DE 2026.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Ibaíti, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Ibaíti para o exercício de 2026, na importância R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

- **Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Especial          |  | Descrição                               | Valor                |
|-------------------|--|-----------------------------------------|----------------------|
| Códigos           |  |                                         |                      |
| 06                |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        |                      |
| 06.011            |  | MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR           |                      |
| 12.364.0010.2.236 |  | TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS |                      |
| 3.3.42.33.00.00   |  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO      |                      |
| 10050             |  | 0000 Recursos Ordinários (Livres)       | R\$150.000,00        |
|                   |  | <b>TOTAL</b>                            | <b>R\$150.000,00</b> |

**Art. 2º** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 da fonte livre, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

| Fonte | Descrição                    | Valor                |
|-------|------------------------------|----------------------|
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | R\$150.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>                 | <b>R\$150.000,00</b> |



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1.307/2025 e suas alterações, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.308/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e suas alterações, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

